

RESOLUÇÃO CMDCA nº 03/2024

de 27 de março de 2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bragança Paulista/SP, por meio da Comissão de Inscrição, Registro e Normas no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 331, de 8 de novembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Torna público as entidades de Atendimento a Criança e ao Adolescente, inscritas no referido Conselho no ano de 2024:

I- Renovação de inscrição de Entidades no ano de 2024:

- **Casa da Bênção**, CNPJ nº 59.017.913/0001-63, situada à Avenida Eusébio Sávio, nº 995 - Santa Libânia, Bragança Paulista / SP;

- **Associação Companheiros do Menor de Bragança Paulista – COMENOR**, CNPJ nº 51.315.729/0001-98, situada à Rua Cel. Teófilo Leme, nº 678 – Centro, em Bragança Paulista/ SP.

II- Inscrição de Entidade no ano de 2024:

- **ADES – Agência de Desenvolvimento Econômico Social**, CNPJ nº 09.515.344/001-08, situada à Rua Ângelo Elias nº 443, Jardim Santa Rosalia, Sorocaba, SP, sob nº 10/2024.

(Assinatura)
Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social

Rua Jorge Abrão Judar, nº 02 –Jardim América – Bragança Paulista – Cep: 12.902-220

Tel: (11) 4033 – 3289 E-mail: cmdcabrag@gmail.com



Art. 2º - A Certificação e/ou Renovação das entidades terão validade de 2 anos, conforme Art. 6º da Resolução CMDCA nº 02/2013 de julho de 2013.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Simone Aparecida Pinheiro de Souza Bueno
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente